



PREFEITURA REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS

Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PM

Até dezembro, 45 unidades serão reformadas;
iniciativa representa melhoria em
64% das escolas municipais

Página 3



FESTIVAL

ARTESANATO
GASTRONOMIA
MÚSICA
DANÇA*Afro Pop***11/NOV****PRAÇA XVIII
DE FEVEREIRO****10H** Dj Andres Alves – Reggaeton**11H** Aulão de Zumba e Ritmos**12H30** Grupo Soul Gueto e KF Gangs**13H** Grupo Simples Encanto**14H** Escola de Samba Corações Unidos**15H** Sorriso Nogueira**16H** Grupo Primoridade**17H** Grupo Nova União**18H** Armando Polêmico**19H** Escola de Samba Camisa 12

PREFEITURA INICIA REFORMA DE 25 ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEVI

Até dezembro, 45 unidades serão reformadas; iniciativa representa melhoria em 64% das escolas municipais

Pedro Godoy/ Ex-Libris/ Secom PMI

Com o objetivo de oferecer mais segurança e conforto para alunos e funcionários, a Prefeitura de Itapevi iniciou neste mês a reforma de 25 escolas municipais da cidade.

Até o final de dezembro, 45 unidades serão reformadas. Isso representa melhoria em 64% das escolas municipais e um benefício para a comunidade de 29 bairros de Itapevi. O custo total das reformas soma R\$ 13,8 milhões.

As demandas mais urgentes das escolas que serão reformadas neste ano são troca e reparo de telhados, renovação da fiação elétrica e serviços de hidráulica em geral.

ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Além da reforma das escolas, faz parte do planejamento de ações da Prefeitura a construção, em 2018, das duas primeiras escolas de tempo integral de Itapevi. A entrega de materiais e uniformes escolares no início do ano e a retomada do desfile cívico de 7 de setembro, como celebração permanente no calendário de eventos da cidade.



Reforma no CEMEB Sra. Manoela Sanches Casagrande

CONFIRA AS 25 ESCOLAS MUNICIPAIS QUE JÁ ESTÃO EM REFORMA EM ITAPEVI

Escolas em Reforma	Bairro	Escolas em Reforma	Bairro
CEMEB Profª Alice Celestino Izabo Ramari	Jd. Alabama	CEMEB Prof. Paulo Freire	Jd. Nova Itapevi
CEMEB Antônio Gonçalves Dias	Vila Gióia	CEMEB Prof. Benedicto Antônio dos Santos	Jd. Itaparica
CEMEB Bemvindo Moreira Nery	Cohab	CEMEB Prof. Edevaldo Caraméz	Jd. Santa Rita
CEMEB Cora Coralina	Alto da Colina	CEMEB Eduardo João da Silva	Jd. Santa Rita
CEMEB Profª Evany Camargo Ribeiro	Chácaras Monte Serrat	CEMEB Emília Rossi Luigi	Jardim Bela Vista
CEMEB Maria José de Faria Biagioni	Jd. Ruth	CEMEB Maestro Heitor Villa Lobos	Pq. Suburbano
CEMEB Monteiro Lobato	Cohab	CEMEB Jornalista João Valério de Paula Neto	Amador Bueno
CEMEB Profª Rosana Minani Andrade	Amador Bueno	CEMEB Profª Magali Trevizan Proença de Almeida	Chácara Santa Cecília
CEMEB Prof. Florestan Fernandes	Jd. Rosemary	CEMEB Marcilene Luiza de Melo Gazolla	Chácara Santa Cecília
CEMEB João Guimarães Rosa	Jd. Vitápolis	CEMEB Profª Neusa Marques Lobato	Jd. Sto. Américo
CEMEB José dos Santos Novaes	Jd. Maristela	CEMEB Papa João Paulo II	Jd. Hokkaido
CEMEB Srª Manoela Sanches Casagrande	Ambuitá	CEMEB Prof. Paulo Mariano de Arruda	Jardim Rainha
CEMEB Mário Tomaz de Oliveira Rua	Jd. Vitápolis		



Secretaria de Governo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Pregão, na forma eletrônica em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 5.450/2005;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NORMATIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

SEÇÃO I
DA FASE INTERNA

Art. 1º. Ficam regulamentadas as normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, destinadas à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, inclusive no sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta do Município de Itapevi.

Art. 2º. Pregão eletrônico é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns, independentemente do valor, é feita com a utilização de recursos de tecnologia da informação que promovam a comunicação pela Internet.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 3º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, da finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade, do justo preço, da seletividade e da comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão Eletrônico têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste

decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º. Caberá ao Secretário da pasta responsável pelo processo de contratação:

I - designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

Art. 7º. Caberá ao Secretário da pasta solicitante da contratação:

I - adjudicar o objeto do processo licitatório, quando houver recurso;

II - homologar o resultado da licitação; e

III - celebração do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

Art. 8º. A fase preparatória do Pregão observará as seguintes etapas:

I - justificativa da contratação;

II - definição do objeto, que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição;

III - planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, com a indicação da fonte de pesquisa, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras, obedecidas as especificações do inciso anterior e as praticadas no mercado;

IV - fixação de critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas da contratação, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento e/ou prestação de serviços;

V - indicação da disponibilidade de recursos orçamentários, com as respectivas rubricas, e o cronograma de desembolso financeiro, se for o caso, elaborados pela Administração;

VI - aprovação das minutas de edital, de contrato ou instrumento equivalente, pela Assessoria Jurídica de licitações;

VII - designação pela Secretaria da pasta competente para realizar o processo de contratação, dentre os servidores municipais, do(s) Pregoeiro(s) responsável(is) pelos trabalhos do Pregão e sua Equipe de Apoio;

VIII - autorização de abertura da licitação pela autoridade competente.

§ 1º. No caso de prestação de serviços deverá ser juntado documento que contenha a descrição dos serviços a serem executados, o prazo e condições de execução, bem como demais elementos capazes de influenciar no preço a ser ofertado.

§ 2º. A designação do Pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art. 9º. As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;



III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor ou empregado público designado pela autoridade competente, que tenha realizado capacitação específica para exercer essa atribuição.

Art. 10º. A Equipe de Apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do Pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

SEÇÃO II

DA FASE EXTERNA

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados.

§ 1º. A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I. até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- a) Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- b) Diário Oficial do Município de Itapevi;
- c) por meio eletrônico, na Internet;

II. acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- b) Diário Oficial do Município de Itapevi;
- c) por meio eletrônico, na Internet; e
- d) jornal de grande circulação local;

III. superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- b) Diário Oficial do Município de Itapevi;
- c) por meio eletrônico, na Internet;
- d) jornal de grande circulação no Estado de São Paulo; e
- e) jornal de grande circulação local.

§ 2º. Do aviso do edital conterà a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão

pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 3º. O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas.

§ 4º. Os editais deverão ser disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapevi.sp.gov.br.

Art. 12. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

§ 1º. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre respectiva petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação das propostas.

Art. 13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de sistema eletrônico.

Parágrafo único. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder os questionamentos encaminhados por meio de sistema eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do respectivo recebimento.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I** - habilitação jurídica;
- II** - qualificação técnica;
- III** - qualificação econômico-financeira;
- IV** - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 15. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - apresentar documentação inverossímil exigida para a licitação;

III - não mantiver a proposta, lance ou oferta;

IV - recusar-se a celebrar o contrato;

V - falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI - cometer fraude fiscal.

§ 1º. A penalidade prevista no "caput" deste artigo será imposta após regular procedimento administrativo, garantido o direito à defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Itapevi, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, além das demais cominações legais.

Art. 16. É vedada a exigência de:



I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 18. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 19. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas estabelecidas no artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 20. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que, comprovadamente, tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 21. O extrato dos contratos ou de seus aditamentos será publicado na imprensa oficial, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 22. Os atos essenciais do Pregão, serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - Termo de Referência e/ou Requisição de Compra;

III - planilhas de custo e demais elementos, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida para habilitação;

XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) análise da documentação exigida para habilitação;

f) recursos interpostos ou documentação equivalente, bem como respectivas análises e decisões;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato; e

d) dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Parágrafo único. Termo de Referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento estimativo detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 23. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, inclusive com a manutenção do sigilo das propostas apresentadas, até a respectiva abertura, e sem a identificação dos participantes até que seja declarado o vencedor.

Art. 24. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Secretaria de Finanças, com apoio técnico e operacional dos órgãos solicitantes das contratações, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, contratados, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.

Art. 25. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e os licitantes que participam do Pregão na forma eletrônica.

§ 1º. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Itapevi.

§ 3º. A perda da senha, a quebra de sigilo, ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação deverá ser comunicada imediatamente pelo licitante ao órgão promotor da licitação, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



§ 5°. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Art. 26. Caberá à Secretaria de Finanças a indicação do provedor do sistema eletrônico e a designação dos Pregoeiros e das respectivas Equipes de Apoio, para a condução dos Pregões na forma eletrônica.

Art. 27. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a abertura e exame das propostas iniciais de preços, apresentadas por meio eletrônico, bem como as demais atribuições previstas no art. 9° deste decreto.

Art. 28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ou diante de sua desconexão.

Art. 29. A sessão pública do Pregão Eletrônico poderá ser acompanhada "on line" por qualquer cidadão, sendo regida pelas regras especificadas neste decreto, observadas as disposições dos parágrafos seguintes:

§ 1°. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 2°. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, a que alude o parágrafo anterior.

§ 3°. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 4°. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste decreto.

§ 5°. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art. 30. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sem a identificação de suas detentoras.

§ 1°. Os licitantes poderão participar da sessão pública na Internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2°. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§ 3°. A desclassificação de proposta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 4°. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

§ 5°. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Art. 31. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Art. 32. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo este imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 1°. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 2°. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo ser desclassificado pelo Pregoeiro aquele considerado inexequível.

§ 3°. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

§ 4°. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo órgão promotor da licitação.

§ 5°. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo randômico (tempo extra), de até 30 (trinta) minutos, conforme expressamente definido no edital, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 6°. Alternativamente ao disposto no parágrafo anterior, poderá estar previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Art. 33. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

Parágrafo único. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Art. 34. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 35. Encerrada essa etapa, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, bem como verificará a habilitação do licitante, conforme disposição do edital.

§ 1°. Os documentos e anexos exigidos para habilitação deverão ser remetidos via fax ou e-mail, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 2°. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos "sites" oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

§ 3°. Se a proposta não for aceitável, ou se



o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º. Na hipótese de contratação de serviços comuns que exija a elaboração de planilha de composição de preços, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhá-la, na forma e prazo definidos no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, para que o Pregoeiro decida sua aceitabilidade.

Art. 36. No Pregão Eletrônico realizado para o Sistema de Registro de Preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 1º. Os demais procedimentos referentes ao Sistema de Registro de Preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15, da Lei nº 8.666/93, e a Legislação Municipal.

§ 2º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 37. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 1º. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, durante a sessão pública, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico.

§ 2º. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 3º. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 4º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do "caput", importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Art. 38. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 39. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão da ata divulgada no sistema, momento em que os participantes serão identificados.

Art. 40. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, o instrumento equivalente, ou a Ata de Registro de Preços, nas condições definidas no edital.

Parágrafo único. Se o vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para comprovação dos requisitos habilitatórios e realização da negociação, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

Art. 41. Quando participar uma única licitante no Pregão Eletrônico, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos

pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o órgão promotor da licitação, ou ainda, optar pela suspensão do certame.

Art. 42. As situações de revogação ou anulação do procedimento licitatório estão previstas no art. 19, §§ 1º e 2º deste decreto.

Art. 43. Compete à Secretaria de Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 44. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de outubro de 2017.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de outubro de 2017.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO



ITAPEVIPREV

Publicação de Portarias de nº 0086/2017 a 0087/2017

0086/2017	SUELI SALIM CHALUPPE SOARES	Retifica a Portaria Nº 0055/2017 de concessão de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para constar o nome correto da servidora.
0087/2017	ADALVA VIANA FERREIRA LISBOA	Retifica a Portaria Nº 0048/2017 de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, para constar o nome correto da servidora.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes

ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 479, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, EM PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE Nº 0085/2017:

ONDE SE LÊ:

0085/2017	CASSIMIRO DE JESUS DIAS SOBRINHO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/11/2017, conforme processo nº 0165/2017.
-----------	----------------------------------	--

LEIA-SE:

0085/2017	CASIMIRO DE JESUS DIAS SOBRINHO	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/11/2017, conforme processo nº 0165/2017.
-----------	---------------------------------	--

Publicação autorizada pelo Superintendente – Bruno Augusto Viana Lopes



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI VAGAS DO PAT

VAGA: CONFERENTE DE LOGISTICA (4295762)

LOCAL: ITAPEVI

EXPERIÊNCIA EM CTPS: SIM

SALÁRIO: R\$ 1.765,65

BENEFÍCIOS: REFEIÇÃO NO LOCAL /VT

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO



VAGA: OFICIAL DE MANUTENÇÃO PCD (Nº4294866)

LOCAL: BARUERI

EXPERIÊNCIA: SIM

SALÁRIO: R\$ 2.729,34

BENEFÍCIOS: REFEIÇÃO NO LOCAL /VT

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.



Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVI/SP- CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.912, de 09 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atendendo ao contido na Resolução CMDCA n. 01 de 14 de Setembro de 2017, conforme decisão em Reunião Extraordinária de 07 de Novembro de 2017, confere ao

Projeto "Horta Escolar" da Conexão - Serviço de Integração Social

Registro n. 045 por ter atendido ao inteiro teor da Resolução e das legislações citadas, fazendo jus ao registro.

O presente Certificado é válido até 07 de Novembro de 2018.

Itapevi, SP, 07 de Novembro de 2017.


SOLANGE APARECIDA SANTIAGO
Presidente CMDCA
C.M.D.C.A.
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
Criado em 30 de novembro de 1994
ITAPEVI



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi – Processo n.º 19876/17 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 106/2017 – Contratação de Empresa Especializada para Confecção e Instalação de Painel de Identificação, incluindo mão de obra e material (**Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006**). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 15:00 horas do dia 27/11/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/11/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura – Processo n.º 9241/17 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 82/17 – Aquisição de materiais para armazenamento e transporte de vacinas destinadas à Campanha de Vacinação - (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14:00 horas do dia 28/11/2017 – Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/11/2017 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi – Processo n.º 19500/17 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 107/2017 – Registro de Preços para Eventual Locação de Brinquedos Infláveis (**Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006**). – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09:00 horas do dia 28/11/2017. Local: Avenida Presidente Vargas, 405 - 2º andar – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7500. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 10/11/2017 – Departamento de Compras e Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de
Comunicação e Resultados

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Erico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Erico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Walter Hasegawa, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes



Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento dos cargo de Analista Executivo-Serviço Social.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 13, 14, 16, 17 e 21 de Novembro de 2017)** sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de Novembro de 2017.**

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
12	TAUANA REIS GALERANI	47.627.875-2

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

Dr. Rogério de Oliveira

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de Especialista em Saúde - Coordenação em Enfermagem e Técnico em Saúde - Enfermagem II.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 cinco dias úteis (nos dias 13, 14, 16, 17 e 21 de Novembro de 2017)** sob pena de deserção. **Itapevi, 10 de Novembro de 2017.**

Especialista em Saúde - Coordenação em Enfermagem

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
3	JULIANA FERREIRA DE CAMPOS	34246246-5
4	THAIS HELENA DA SILVA	29476995X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
5	MARIA BERNADETE DA CRUZ MORAES	285156706
6	ELAY CRISTINA SOARES FARIAS	26228907-6
7	RENATA SZILAGYI TAVARES	29703978-7
8	CINTIA ROBERTA DA SILVA	418519031
9	GLAUCIA ROBERTO MEGA	304273223
10	NATALIA TRUJILLO GEBARA	439278211
11	FABIANA LUCIANA DA SILVA	468104677
13	ROSANGELA CRISTINA TEVES OLIVEIRA RODRIGUES	186688374
14	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	277857570
16	MARIA LADISLENE LEANDRO	486760285
17	DANIELA MORINE SILVEIRA	33372922-5

Técnico em Saúde - Enfermagem II

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
------	------	----

7	WESLEY DE LIMA PEREIRA	451701641
8	ADAIR SILVA AMORIM	297380084
9	MARIA DE RIBAMAR DUTRA DE JESUS	53665947-3

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
23	VALDENE GOMES DE OLIVEIRA	52776315-9
24	JULIA GABRIELA TOSTO TORRES BARBOSA	40687625-3
25	CARLA GAMA DA SILVA	47370994-6
26	JULIANA APARECIDA LOPES FERREIRA	42.936.717-X
28	MARCIA MILENA SOUZA	459671935
29	GERALDO MAGELA DE SOUSA	198968103
30	SILVIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	18700381-6
31	ALDENIR FIRMINO MOREIRA DE ARAUJO	19281292
32	MARIA JOSE BATISTA DA SILV SANTOS	36150939X
33	MARIA ROCHA REIS	228834739
34	REGINA SOARES DA SILVA	37839700-X
35	FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA	254825643

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia
Dr. Rogério de Oliveira

CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 002/2017

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5375/2017 – Processo Seletivo PMI 002/2017 - Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - EM - Urgência Emergência.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS** abaixo relacionados nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas, à contar de 13/11/2017, sob pena de deserção. Itapevi, 10 de Novembro de 2017.**

Especialista em Saúde - EM- Urgência Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
59	ALINE MERLOS AKINAGA CORDEIRO	46.043.099-3
60	BRUNO GHIZZI	47.058.353-8
61	JOAO ANTONIO DA SILVA NETO	5247360-GO
62	LUCAS DA SILVA TUDISCO	58.744.042-9
63	MARCIO FERNANDO FERRAZ JUNIOR	12.398.297-7
64	BEATRIZ PEDROZA LAURO DE OLIVEIRA	24.124.747-7

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

Dr. Rogério de Oliveira



Processo Seletivo 01/2017 – Contratação de Estagiários – Retificação da classificação inicial

A Prefeitura Municipal de Itapevi, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2017, **DIVULGA** as listas com retificação das classificações iniciais

A) **Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação.** Os candidatos desclassificados ou que não atenderam os requisitos do edital não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente presencialmente na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia, Prefeitura de Itapevi

B) **Período de Recurso: das 9:00h até às 16:00h do dia 13/11/2017**, exclusivamente na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente trazer uma cópia do RG, e preencher formulário específico. As respostas aos recursos serão divulgadas no Diário Oficial de Itapevi, conforme item 11 do edital.

Ressaltamos que esta classificação substitui a anterior que após a revisão pela comissão nomeada, constatou-se a ausência de candidatos classificados na lista divulgada.

A fim de garantir a lisura e a transparência do processo seletivo, disponibilizamos todos os atos desse certame para consulta nas dependências da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia.

Itapevi, 10 de Novembro de 2017

Rogério de Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia

Curso: Administração

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Amanda Albuquerque Campos	12/08/1999	2º Semestre	8,3
2	Tamiris dos Santos Oliveira	25/02/1999	2º Semestre	8,1
3	Millena Belasco da Silva	23/10/1998	4º Semestre	8,0
4	Luan Carlos da Silva	02/12/1991	6º Semestre	7,6
5	Luciana Matias Dos Santos Lucio	01/07/1977	7º Semestre	7,2
6	Rogério Aparecido Silvestrini	26/10/2017	2º Semestre	7,1
7	Aline Cristina Siqueira Diniz	05/03/1990	6º Semestre	7,0
8	Ericson Trindade Aroca	06/08/1989	4º Semestre	6,9
9	Jessica shayane alves dos santos	18/10/1989	6º Semestre	6,8
10	Mateus Daniel da Silva	28/02/1998	2º Semestre	6,7
11	Fabiana Magalhães Ferreira da Silva	24/01/1985	7º Semestre	5,5

Curso: Arquitetura

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	YHÉRIKA CHAGAS ALMEIDA DE MORAES	16/10/1991	10º Semestre	9,8
2	Kawani Yuri Nishimura	02/07/1993	10º Semestre	9,6
3	Catharina Albuquerque Vitor	10/01/1999	2º Semestre	8,0
4	Eliana Lima Sena	12/09/1974	5º Semestre	7,8
5	Simone Conceição da Rocha	14/02/1997	4º Semestre	7,8
6	Caroline Fernanda Freitas da Silva	23/02/1996	8º Semestre	7,7
7	Joice Maciel Do Nascimento Teixeira	06/05/1997	6º Semestre	7,7
8	Leandro Garcia de Moraes	29/10/1991	9º Semestre	7,6
9	Daiury Paloma de Sousa Silva	19/06/1997	6º Semestre	7,6
10	Bianca Oliveira dos Santos	30/10/1998	4º Semestre	7,6
11	NOEMY RODRIGUES DA SILVA CARRER CRUZ	11/07/1992	8º Semestre	7,5
12	Thais Souza Prado	13/06/1997	2º Semestre	7,0
13	Endimaris Aurora Nunes	28/04/1988	6º Semestre	6,8
	TABATA AMANDA DOS SANTOS			

14	ALVES	27/01/1990	8º Semestre	6,7
15	Larissa de Andrade	06/02/1997	8º Semestre	6,6
16	Victoria Marques Ferreira	04/08/2017	5º Semestre	6,6
17	Marina Jorge Pereira de Lima	18/08/1996	8º Semestre	6,5
18	Juliana Asafe Lima Moraes Vaz	27/08/2017	5º Semestre	5,9
19	Dara ferreira de oliveira	26/04/1996	8º Semestre	5,3

Curso: Artes Visuais

	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Marcos Savickas de Menezes	10/09/1979	2º Semestre	9,7
2	KARINA MARIA AJALA	23/12/1987	6º Semestre	9,5
3	Thais Bruscaçim Almeida	19/04/1997	6º Semestre	9,3
4	Francisco Márcio Viana Oliveira	12/06/1987	3º Semestre	8,7
5	Noemi Ferreira Reis	30/04/1999	2º Semestre	8,4
6	ELIANE MARIA MACIEL GOMES	27/01/1979	4º Semestre	7,6
7	QUESIA MOREIRA MAGALHÃES	19/05/1977	2º Semestre	7,5

Curso: Ciência da Computação

	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Jéssica da Silva Soares	18/09/1997	5º Semestre	8,8
2	Breno Nogueira da Silva	02/10/1998	2º Semestre	7,4

Curso: Ciências Biológicas

	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Giovanna Dizioli Arraes Pereira	24/07/1997	3º Semestre	8,8
2	GABRIEL RUIZ ROSATTO	22/02/2000	2º Semestre	7,7
3	Débora aparecida Rodrigues de Souza	13/02/1987	6º Semestre	6,3

Curso: Ciências Econômicas

Não há candidato classificado

Curso: Comunicação Social - Jornalismo

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Maiara Garotti Pires	30/06/1997	4º Semestre	9,2
2	Jeniffer Rodrigues Uva Lofredo	10/11/1993	4º Semestre	8,8
3	Débora Aquino da Silva	25/03/1996	4º Semestre	7,7

Curso: Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Francielen Rodrigues Guimarães	05/02/1999	2º Semestre	9,3
2	Kezia Amaro De Souza	18/07/1997	2º Semestre	9,0
3	Ariadina Rocha Dos Santos	28/07/1997	6º Semestre	8,0
4	Rosicleia Bernardo da Silva	21/02/1986	3º Semestre	7,8
5	Daniela Gomes da Silva	15/03/1993	8º Semestre	7

Curso: Direito

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Rosângela Gonçalves Fernandes do Nascimento	13/05/1970	8º Semestre	9,5
2	Rafael dos Reis Dias	09/09/1995	6º Semestre	9,3
3	Djaelson da silva santos	28/12/1977	6º Semestre	8,9
4	Jefferson de Souza Oliveira	09/10/1986	8º Semestre	8,8
5	KLEBERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	26/08/1995	6º Semestre	8,8



6	SILVIA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	10/05/1983	2º Semestre	8,8
7	Alice Freire Silva	20/07/1996	8º Semestre	8,7
8	Thais Figueiredo da Silva	26/09/1998	2º Semestre	8,7
9	Ester Miranda Rodrigues dos santos	17/06/1999	2º Semestre	8,7
10	Alex Augusto do Amaral Soares	22/11/1999	2º Semestre	8,6
11	LUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	21/11/1983	8º Semestre	8,5
12	Driely Nepomuceno da Silva	26/02/1998	4º Semestre	8,5
13	ozerio fernandes do nascimento	07/01/1974	8º Semestre	8,4
14	Luzinete maria soares de paula	10/05/1984	6º Semestre	8,3
15	Kevellyn Maria Batista de Oliveira	12/11/1996	3º Semestre	8,3
16	Janaína Michele campos da Silva	22/09/1979	8º Semestre	8,2
17	FERNANDO RODRIGUES PAPA	15/08/1986	7º Semestre	8,2
18	Damaris Araujo de Matos	02/03/1989	6º Semestre	8,2
19	Edgar Pereira da Silva	20/03/1997	6º Semestre	8,2
20	Rosineide de Alcântara Silva	18/10/2017	9º Semestre	8,1
21	João Victor de Oliveira Bortoloto	13/06/1996	8º Semestre	8,1
22	THAYS SILVA FEITOSA	10/11/1998	2º Semestre	8,1
23	ROBERT GUILHERME DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	06/07/1999	2º Semestre	8,1
24	Sirleia Candido Peixoto	02/08/1973	8º Semestre	8,0
25	Edlaine bueno Rodrigues do Nascimento	22/12/1990	8º Semestre	8,0
26	Beatriz Sant Anna Rodrigues de Oliveria	22/10/1987	2º Semestre	8,0
27	Mirela Reis Marques	05/02/1996	7º Semestre	7,9
28	Kethleen Ferreira Bispo	09/05/1997	6º Semestre	7,9
29	Victor Luiz Souza da Silva	01/07/2017	6º Semestre	7,9
30	Marcela Letícia Marins Vieira	27/12/1999	2º Semestre	7,9
31	Jamile Müller Chaluppe	04/04/1995	10º Semestre	7,8
32	Shirlei Rosana Gama	13/01/1976	8º Semestre	7,8
33	Victor Augusto Victorio Perez	28/04/1988	7º Semestre	7,8
34	maria de souza silva	04/11/1964	6º Semestre	7,8
35	Pedrina Moreira Dos Santos	02/10/1992	6º Semestre	7,8
36	Jéssica Carvalho Silva	10/06/1991	5º Semestre	7,8
37	Dara Mendes Garcia	14/04/1998	4º Semestre	7,8
38	Maria do Socorro de Carvalho	02/11/1978	8º Semestre	7,7
39	Aline de Oliveira Santos	24/12/1984	7º Semestre	7,7
40	Leidiane Alves da Silva	19/07/1989	6º Semestre	7,7
41	Ana Maria Silva Da Cruz	10/11/1999	2º Semestre	7,7
42	Michel Cleto da Silva Vieira	04/01/1990	8º Semestre	7,6
43	Pérola Araújo Santos	18/08/1999	2º Semestre	7,6
44	Priscila Rodrigues de Oliveira	22/11/1999	2º Semestre	7,6
45	Leonardo Jorge Pereira	27/12/1999	2º Semestre	7,6
46	Kássia Fassolli Venturi	27/04/1984	8º Semestre	7,5
47	LUIS CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	11/08/1979	2º Semestre	7,5
48	Larissa Andreza Rodrigues	24/04/1991	8º Semestre	7,4
49	Mayara de Jesus Campos Alferes	28/11/1993	8º Semestre	7,4
50	Adriana Letícia Mello Franco	09/06/1994	8º Semestre	7,4
51	JESSICA DA SILVA BENTO	23/05/1991	4º Semestre	7,4
52	Ivo Augusto dos Santos Queiroz	10/05/1996	3º Semestre	7,4
53	Kaique de Oliveira	27/04/1999	2º Semestre	7,4
54	Pablo Santos da Silva	23/12/1989	10º Semestre	7,3
55	Julieta Da Silva granado Santos medeiros	29/01/1964	9º Semestre	7,3
56	Alessandra Áurea Leite da Silva	13/05/1974	8º Semestre	7,3
57	Eduardo Conceição de Freitas Rita Helena Fernandes Carneiro Simões	29/07/1992	6º Semestre	7,3
58	Rita Helena Fernandes Carneiro Simões	17/05/1968	8º Semestre	7,2
59	Ana Cláudia de Souza Loures	16/02/1984	8º Semestre	7,2
60	ESDRAS MATIAS BORGES	15/06/1989	7º Semestre	7,2
61	Letícia Prates Silva	30/03/1996	7º Semestre	7,2
62	Rebeca Hastenreiter Sampaio	10/07/1998	4º Semestre	7,2
63	Tais Barbosa Bonifácio	07/04/1991	4º Semestre	7,1
64	adriano dos santos carvalho	26/06/1982	2º Semestre	7,1
65	Renata Cristina Pereira	05/06/1988	9º Semestre	7,0

66	Anaildes Moraes dos Santos	10/11/1976	8º Semestre	7,0
67	Giovanna Amparo Lustosa	06/10/1997	6º Semestre	7,0
68	Rafaela Aparecida Victorette	08/04/1997	3º Semestre	7,0
69	Diana Simone Fracaroli	13/12/1997	2º Semestre	7,0
70	enedina pereira martins	23/08/1974	6º Semestre	6,9
71	Vitória Loiza de Souza Silva	09/03/1999	2º Semestre	6,9
72	Luana ventura valentim	10/04/1996	4º Semestre	6,8
73	Thainara Polyana Dos Reis Lacerda	27/11/1999	2º Semestre	6,7
74	Carina monteiro da silva	02/09/1979	8º Semestre	6,6
75	Gabriela Alves Castelo	11/04/1997	6º Semestre	6,5
76	gustavo luciano da silva	14/07/1999	2º Semestre	6,5
77	joão victor quiles santos	28/10/1999	2º Semestre	6,5
78	Kyuanne Garcia Nunes	23/03/1998	3º Semestre	6,4
79	Ananda Aparecida Tertuliano da Silva	12/10/1994	7º Semestre	6,3
80	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	15/08/1975	7º Semestre	6,2
81	Jair aparecido generoso	15/07/1965	4º Semestre	6,2
82	CARLA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS	16/03/1983	8º Semestre	6,1
83	Jean Carlos Saraiva	04/11/1991	2º Semestre	6,0
84	Ingrid Ketlyn Braga Fernandes	04/07/1998	2º Semestre	6,0
85	Francivaldo Santos da Silva	26/12/1985	6º Semestre	5,9
86	Victoria Laryssa Oliveira Peres da silva	19/09/1999	2º Semestre	5,8

Curso: Educação Física

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Jescilandia de Jesus Ribeiro	01/07/1985	5º Semestre	9,4
2	Joyce Francini Vieira Matheus	16/04/1991	5º Semestre	8,6
3	Wesley Oliveira Rocha	28/10/1992	2º Semestre	8,6
4	Cinthia maraccini	15/12/1990	2º Semestre	8,5
5	Carina Cypriano Cobra	03/02/1989	4º Semestre	8,3
6	Ricardo Alexandre Alves dos Santos	23/03/1975	7º Semestre	8,1
7	Leandro da Silva Ranite	22/10/1990	2º Semestre	8,0
8	Kelle Rayane Rodrigues Soares	19/06/1995	4º Semestre	7,9
9	Ana Paula de Oliveira Cremm	04/02/1995	4º Semestre	7,8
10	Cleber de Araujo Monteiro	05/04/1997	4º Semestre	7,7
11	Fagner do Carmo Cruz	03/07/1988	2º Semestre	7,7
12	Sonya Lopes Bastos da Silva	18/08/1998	4º Semestre	7,6
13	Marco Antonio Leite da Silva	07/10/1969	6º Semestre	7,5
14	Lucas Silva Costa Bezerra	07/02/1996	4º Semestre	7,5
15	Nancy Saraiva de Magalhães	15/02/1994	6º Semestre	7,4
16	MATHEUS EDUARDO PARREIRA DOS SANTOS	24/06/1996	2º Semestre	7,4
17	Cindy macedo silva	11/07/1997	5º Semestre	7,2
18	vinicius freitas tolentino	10/07/1996	6º Semestre	7,1
19	Beatriz dos Santos Sampaio	05/01/1998	4º Semestre	7,0
20	Debora Brochado Borges	20/07/1998	4º Semestre	6,7
21	Carolina de oliveira santos	09/07/1989	2º Semestre	6,1
22	Júlio César do Prado Filho	08/04/1996	4º Semestre	5,6
23	Erika da silva pereira	15/06/2017	3º Semestre	5,2

Curso: Enfermagem

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Vanessa lopes da silva lemos	06/04/1990	4º Semestre	9,5
2	Klizian Gonçalves da Silva Pinto	30/03/1984	9º Semestre	8,4
3	Elisangela santos sena	31/07/1981	9º Semestre	8,3
4	ELANI PEREIRA DA SILVA	25/05/1987	9º Semestre	8,0
5	Alais Lima barros	02/05/1990	6º Semestre	7,8
6	Adair silva amorim	05/01/1980	2º Semestre	7,6
7	Beatriz cristina soares	16/12/1986	6º Semestre	7,0

8	ANY CAROLINY DA SILVA	14/04/1997	5º Semestre	7,0
9	Aila Leiz Moura da Silva	16/08/1990	7º Semestre	6,3

Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Nathalia Ferraz de Araújo	13/12/1998	4º Semestre	7,3
2	Roberta Galvão	26/01/1996	6º Semestre	6,8

Curso: Engenharia Civil

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	José Carlos Silva Fidelis	22/09/1996	8º Semestre	9,7
2	João Paulo Aparecido Carneiro	12/12/1991	6º Semestre	9,1
3	Monique Sobreira de Melo Patrício	03/01/1994	3º Semestre	9,1
4	Leonardo Vilela Santo Ked	26/05/1999	2º Semestre	9,1
5	Alessandra Pereira Silva	17/07/1995	6º Semestre	9,0
6	Handreyberg Antonieto Cavalcante de Sousa	10/10/1997	4º Semestre	8,9
7	Hian Gonçalves dos Santos	29/03/1995	9º Semestre	8,8
8	João Pedro Fogaça da Costa	20/02/1996	8º Semestre	8,8
9	Gabriel Tolentino Rodrigues	22/04/1994	8º Semestre	8,6
10	Samuel Lopes Rodrigues	07/06/1999	2º Semestre	8,6
11	MARCOS VINÍCIUS FREITAS DA SILVA	29/07/1997	6º Semestre	8,5
12	RODRIGO CORDEIRO BATISTA	03/06/1989	6º Semestre	8,4
13	Gleyson Coutinho Castro	19/08/1998	4º Semestre	8,4
14	Vinicius Manoel dos Santos	05/06/1999	2º Semestre	8,4
15	Caroliny Camargo Esteves	22/08/1997	6º Semestre	8,3
16	Cleber Rodrigues Moreira	05/12/1988	9º Semestre	8,2
17	Leonardo Gregório	30/12/1989	8º Semestre	8,2
18	Nathalia Mata da Silva	24/05/1995	7º Semestre	8,1
19	Matheus dos Santos Lima	13/01/1997	6º Semestre	7,9
20	Jonas Mendelssohn da Silva Vieira	09/09/1997	6º Semestre	7,9
21	Ana Maria Santos de Souza	23/06/1980	8º Semestre	7,8
22	Bruno Rissi Neri	13/05/1996	8º Semestre	7,7
23	Thiago Nascimento Silva	03/01/1998	4º Semestre	7,7
24	Kelvin Cristian Pereira da Silva	03/10/1998	4º Semestre	7,7
25	Ramon Silva de Oliveira	03/05/1995	9º Semestre	7,3
26	Matheus Costa Nascimento Cavalcanti	20/06/1999	2º Semestre	7,2
27	Thais Ternovoe Santos	01/04/1994	7º Semestre	7,1
28	Janete Bento de Assis	10/07/1982	8º Semestre	7
29	Hugo Almeida Soares	11/12/1999	2º Semestre	7
30	Wesley Santos de Jesus	15/04/1996	6º Semestre	6,9
31	Lucas Souza Santana	28/05/1988	4º Semestre	6,9
32	Daniela Tamires Lemos de Souza	26/06/1990	8º Semestre	6,8
33	Oswaldo Marani Donatelli	18/10/1997	6º Semestre	6,8
34	ISRAEL MENDES DOS SANTOS FILHO	14/12/1998	4º Semestre	6,8
35	Cleiton Rodrigues Umbelino	13/06/1991	3º Semestre	6,8
36	Rafaela Ferreira Chaluppe	18/05/1995	8º Semestre	6,5
37	Willian Alves de Castro Macedo	13/02/1990	6º Semestre	6,4
38	Leonardo Augusto Ribeiro Xavier	26/07/1998	3º Semestre	6,2
39	Raissa dos Santos Lima	18/08/1997	6º Semestre	6,0
40	GUSTAVO MIRANDA TELES	07/11/1998	4º Semestre	5,8
41	Marcos Rodrigues de Moraes	14/12/1984	5º Semestre	5,3

Curso: Farmácia

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Tais Barbosa de Sousa	20/03/1996	3º Semestre	6,8
2	Elisangela Miguel Hilário	20/04/1993	8º Semestre	6,0
3	Cleyton Luiz Rocha de Meneses	17/09/1995	4º Semestre	6,0

Curso: Fisioterapia

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Emerson Vieira Prestes	18/03/1983	2º Semestre	9,9
2	Hemilaine Carneiro Campos	20/01/1988	2º Semestre	9,8
3	Luana de Araujo Bento	28/02/1997	4º Semestre	8,3
4	Rhuanna Amancio Silva	23/09/1993	7º Semestre	8,2
5	Taise belarmino rodrigues vitorio	25/05/1988	2º Semestre	8,2
6	Cristiane Inácio da Silva	24/05/1994	6º Semestre	7,8
7	Bianca Silva de sousa	09/04/1999	2º Semestre	7,6
8	Bruna Stefany Aime Lisboa	11/01/1996	4º Semestre	6,2
9	Paula Grécia Lima Barros	11/06/1985	4º Semestre	6,1

Curso: Gestão de Recursos Humanos

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Fabiéle Ferreira Lima	03/10/1995	3º Semestre	9,3
2	Wilianne Morgana Zetolis Alcaras	20/06/1998	3º Semestre	8,9
3	Suelen Mariana Delfino	23/05/1995	2º Semestre	8,7
4	tatiana cardoso malara	18/08/1978	4º Semestre	8,2
5	Nicolas Allison Souza da Silva	13/08/1998	4º Semestre	8,1
6	Valéria Stefany da Silva Nascimento	31/03/1995	2º Semestre	8,0
7	Benito Gregório Muniz da Silva	13/05/1990	3º Semestre	7,9
8	Isabele Silva P Goncalves	24/06/1994	2º Semestre	6,6
9	Alan Ribeiro dos Santos	27/01/1993	2º Semestre	6,3
10	Letícia Rocha dos Anjos	14/06/1997	2º Semestre	6,1

Curso: Letras

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Daniela Dias Ferreira Brandão	26/03/1998	4º Semestre	9,4
2	Giovana Barreto Pereira	07/03/1995	3º Semestre	9,4
3	GIOVANNA RODRIGUES DE MOURA CRUZ	07/05/1999	2º Semestre	9,4
4	ACSA MOURA DA SILVA	13/09/1995	2º Semestre	7,7

Curso: Licenciatura em Música

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Celio MarquesSilva	28/12/1977	2º Semestre	7,6

Curso: Pedagogia

Class	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Silvia Rocha Pereira Figueiredo	26/05/1980	2º Semestre	10
2	jessica jesus da mota siqueira	27/07/1991	2º Semestre	9,6
3	Felicia Rosa Trindade suassui	30/10/1981	7º Semestre	9,5
4	Sueli Souza de Lima	30/10/1990	2º Semestre	9,3
5	Janaína Santos de Brito	26/10/1996	4º Semestre	9,2
6	Raquel Aparecida Ramos	05/11/1984	6º Semestre	9,0
7	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	10/01/1968	5º Semestre	9,0
8	Ana Lúcia Marques do Vale	15/09/1981	2º Semestre	9,0
9	Domenis de Paula Marques Lima	04/10/1982	2º Semestre	8,9
10	Aline de Paula Santos Silva	15/10/1986	2º Semestre	8,9
11	Renata de Oliveira Lima	10/02/1990	2º Semestre	8,8
12	Silvia Magalhães	04/06/1994	2º Semestre	8,6
13	Cleciane Praxedes dos Santos	12/09/1995	2º Semestre	8,6
14	Luciana Santos Braga	17/12/1979	7º Semestre	8,5
15	Angela Emidio da Silva	30/09/1989	4º Semestre	8,5



16	José Renildo Silva dos Santos	01/12/1975	3º Semestre	8,5
17	JOZAINÉ DA COSTA PEREIRA	30/11/1979	2º Semestre	8,5
18	Margarete de Albuquerque Maciel	31/05/1989	2º Semestre	8,4
19	Cibelle Mendes Cardoso da Silva	30/03/1998	4º Semestre	8,3
20	Patricia Morais Mendes	13/09/1977	2º Semestre	8,3
21	Caroline Aparecida Feitosa de Carvalho	11/07/1990	5º Semestre	8,2
22	Shirley Xavier Azanha	16/04/1996	3º Semestre	8,1
23	Maria Emilia de Miranda Silva	11/05/1966	2º Semestre	8,1
24	Priscilla Prado Oliveira	05/09/1998	2º Semestre	8,1
25	Andreia Nunes Ferreira da Silva	21/06/1972	2º Semestre	7,9
26	Rozenilda Rodrigues de Melo	26/10/1975	2º Semestre	7,9
27	Claudia Martins Araujo Pereira	06/11/1982	2º Semestre	7,9
28	Simone soares de oliveira	25/01/1986	2º Semestre	7,8
29	Andressa Machado Carvalho	11/10/1991	2º Semestre	7,8
30	KAMYLA BARBOZA DA SILVA	12/03/1994	4º Semestre	7,7
31	Thainá Soares de Lima	11/05/1995	2º Semestre	7,7
32	Melissa de Sousa Santos	09/03/1999	2º Semestre	7,7
33	Rosemeire Souza de Melo	26/02/1980	2º Semestre	7,6
34	karla da silva silvino	08/03/1986	6º Semestre	7,5
35	Patrícia Aparecida Tenório	07/03/1978	5º Semestre	7,5
36	Sâmela Sampaio Vieira	30/12/1998	3º Semestre	6,6
37	Samara Cabral Belmiro	09/09/1998	4º Semestre	6,5
38	Andréia Gonçalves da Silva	07/08/1983	5º Semestre	6,4
39	Ana Caroline Bomfim Cabral	23/12/1995	2º Semestre	6,4
40	Fabiola Cristina da Silva Pereira	10/03/1995	4º Semestre	6,3
41	Milena Sabóia Pinto	22/10/1998	3º Semestre	6,0
42	Daniela Dietrich Alinovi	18/09/1999	2º Semestre	5,9
43	Laristefany Moreira da Silva	04/02/1999	2º Semestre	5,0
44	Ana Caroline Oliveira da Silva	23/12/1999	2º Semestre	5,0

Curso: Psicologia

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Gabrielle Amaro Pessoa Caires	18/09/1998	2º Semestre	10
2	Rebecca Dizioli Arraes Pereira	07/06/1999	2º Semestre	9,7
3	TULIU ALEXANDRO CLEMENTINO MONTEIRO	26/12/1991	4º Semestre	9,1
4	Victoria Furlani Gragnolati	01/04/1998	4º Semestre	8,7
5	Ingrid Bagliotti Gomes	21/01/1992	8º Semestre	8,5
6	Yanca Rodrigues Maciel	21/12/1997	6º Semestre	8,5
7	Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira	02/10/1998	2º Semestre	8,5
8	Giovanna Vitória do Nascimento	28/10/1998	4º Semestre	8,4
9	Yohan Oliveira Rocha	07/02/1996	2º Semestre	8,4
10	Karolyne Aparecida Pereira Silva	13/12/1995	6º Semestre	8,1
11	Adriana Gomes Marinho	18/10/1976	7º Semestre	7,9
12	Karoline Santana Anael da Conceição	08/10/1996	8º Semestre	7,0
13	Felippe Gabriel dos Santos Chini	18/03/1993	6º Semestre	7,0
14	Laurice ferreira dos santos	22/12/1965	8º Semestre	6,8
15	Klissia Ingrid Freitas Silveira Oliveira	25/05/1994	8º Semestre	6,7
16	Juliane Mota Da Costa	11/11/1998	4º Semestre	6,4
17	Ellen Cristina Manguieira de Souza	26/08/1997	5º Semestre	6,3
18	Juliana Carolina de Oliveira Graciano	12/11/1998	2º Semestre	6,2
19	Laine Sanches de Sousa	21/05/1997	4º Semestre	6,0

Curso: Serviço Social

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Elizete Felicia Morais de Lima	06/09/1981	2º Semestre	9,3
2	Alessandra Keli Monteiro Gomes	26/11/1980	2º Semestre	9,2
3	Victoria Pereira Santos Pinheiro	22/04/1998	4º Semestre	8,6
4	Sabrina Ribeiro Barros	29/06/1994	2º Semestre	8,5
5	germana eugenia nascimento silva carvalho	08/06/1991	4º Semestre	7,7

6	Renata Aparecida da Silva	08/09/1974	6º Semestre	7,4
---	---------------------------	------------	-------------	-----

Curso: Sistemas de Informação

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Raphael Rocha Tenorio	20/01/1991	6º Semestre	8,5

Curso: Tecnologia da Informação

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Kal Victor Santana Rodrigues	03/09/1998	2º Semestre	10
2	Gabriela Regina Ribeiro da Silva	21/12/1998	2º Semestre	10
3	matheus duarte moreira	08/11/1995	2º Semestre	8,0
4	Ezequias Santana de Melo	27/06/1987	2º Semestre	7,3
5	Daniel Carlos de Souza Junior	01/04/1995	2º Semestre	6,3

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Leandro Moura Pereira	04/08/1990	2º Semestre	7,03

Curso: Tecnologia em Eventos

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Regina Doroty Lima Graciliano da Silva	24/07/1996	5º Semestre	8,5
2	Beatriz de Castro Ribeiro	22/07/1998	4º Semestre	8,0
3	Verônica Morais	05/09/1989	5º Semestre	7,9
4	Cleison Emanuel da Silva	15/07/1999	3º Semestre	7,9
5	Danilo da Silva Rocha	27/05/1989	4º Semestre	7,7

Curso: Tecnologia em Gestão Financeira

Class.	Nome Completo	Data de Nascimento	Semestre atual	Média das notas
1	Karoláine Carvalho de Freitas	30/06/1998	3º Semestre	9,2
2	Bruna da Silva	05/07/1996	4º Semestre	8,2

Não houveram inscritos para os cursos a seguir:

- Educação Artística – Artes Cênicas
- História
- Tecnologia em Gestão Pública

OFICINAS SEBRAE
NOVEMBRO

SEGUNDA (13/11)
TERÇA (14/11)
QUINTA (16/11)
SEXTA (17/11)

**COMEÇAR BEM
SEI VENDER
SEI CONTROLAR MEU DINHEIRO
FLUXO DE CAIXA**

INSCREVA-SE



DAS 9H ÀS 13H



4143-8888

AV. PRESIDENTE VARGAS, 376

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 07/11/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	DANIELA BARROS DE SOUZA	44798018X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VISITA DOMICILIAR	XXXX	XXXX
2	ERIVELTO BATISTA EVANGELISTA	275702571	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	11/11/2017	60 DIAS
3	GRACIELE INGRID DE OLIVEIRA SANTOS	457716046	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	14/11/2017	180 DIAS
4	ISRAEL MOREIRA DE SOUZA	492202400	AGENTE DO PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2017	180 DIAS
5	MARCUS VINICIUS LEMOS	407370821	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/11/2017	120 DIAS
6	OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	84162442	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/11/2017	365 DIAS
7	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	07/11/2017	365 DIAS
8	ROSILDA DIAS SOARES	226610755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	04/11/2017	90 DIAS
9	SANDRA MARIA GALVÃO REIS	143321729	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	12/11/2017	120 DIAS

FALTOU

1	ILONA IREN FEKETE	189672997	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
---	-------------------	-----------	----------------------------------	---

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 21 de NOVEMBRO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ABIMAIL ALTEA DEAMATIS LARA	206028702	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
2	DANIELA GARCIA DOS SANTOS	273413909	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
3	PÂMELA CÍCERA GOMES	472377085	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
4	SOLANGE SALES MENDES SANDRINI	119257919	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira



Secretaria de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

As pessoas abaixo qualificadas foram NOTIFICADAS que a FMI efetuou o Lançamento Complementar do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 - Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular", conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 - CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais".

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
24750/2013	51695	RONYVON LEMES DOS SANTOS	RUA JORGE KOBAYASHI, Nº 04 - COLINAS DE ITAPEVI, ITAPEVI/SP.	F	4	RUA JORGE KOBAYASHI, Nº 04 - COLINAS DE ITAPEVI, ITAPEVI/SP.	571/2017	2013	R\$ 994,79
24750/2013	51695	RONYVON LEMES DOS SANTOS	RUA JORGE KOBAYASHI, Nº 04 - COLINAS DE ITAPEVI, ITAPEVI/SP.	F	4	RUA FERRAZ DE VASCONCELOS, Nº 219 - CASA, PARQUE SANTA TEREZA, JANDIRA/SP	571/2017	2013	R\$ 994,79

Marco Aurélio Corrêa
Chefe da Divisão de Cadastro e Lançamento dos Tributos Imobiliários

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Receita

EDITAL - D.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificada da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 29240** em nome de **UCB UNIÃO CORRENTE DO BEM EIRELI - ME**. Trata-se de **cancelamento de inscrição municipal**, e **intimação 889/2017** da empresa que apresenta **débitos** de auto de infração tributário 2016, **conforme termo de intimação 978/2017**, através do processo Nº637/2017;
- 2) **CCM 18543** em nome de **LEANDRO DE SOUZA MACERON**. Trata-se de **ciência do cancelamento de inscrição municipal e intimação** conforme termo de intimação 670/2017 através do processo Nº 25456/2013;
- 3) **CCM 20403** em nome de **ADRIANA CABRAL**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 964/2017** da empresa que apresenta ISSQN FIXO 2009, 2012, 2013, 2014, Auto de Infração tributária 2016 **termo de intimação 105/2017**, através do processo Nº 11575/2016;
- 4) **CCM 15415** em nome de **BENEDICTO LEME PINTO**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 972/2017** através do processo Nº 31129/2015;
- 5) **CCM 23274** em nome de **TRANSPORTES RRS FERNANDES SILVA LTDA - ME**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 962/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e

Funcionamento, referente aos exercícios de 2017 e auto de infração tributária conforme termo de intimação 105/2017, através do processo Nº 21402/2015;

- 6) **CCM 18780** em nome de **RAIMUNDO GONÇALVES DO VALE RVL INSTALADORA - ME**. Trata-se de **ciência do termo de Intimação 470/2017** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2005 a 2017, TFI - Taxa de fiscalização e Instalação, através do processo Nº 7037/2017;
- 7) **CCM 10735** em nome de **WILSON VIEIRA DA SILVA EMPREITEIRA ME**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 646/2017 e intimação**, através do processo Nº7901/2017;
- 8) **CCM 16816** em nome de **ALESSANDRO MARQUES FERNANDES**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 992/2017** conforme , através do processo Nº 12366/2015;

Av. Presidente Vargas, 405 - Jd. Cristianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500

- 9) **CCM10837** em nome de **TRANS MINOS TRANSPORTES LTDA ME**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 116/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 1998, 2000, 2006, 2011 a 2015 conforme termo de



intimação 120/2017, através do processo Nº 9435/2016;

- 10) CCM 11089** em nome de **NUNES & ANDRADE EMPREITEIRA E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 104/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 1997 a 2001, 2006 a 2008 e TFA Taxa de Fiscalização e Anuncio 2006 e 2008 conforme termo de intimação 112/2017, através do processo Nº 4184/1995;
- 11) CCM 16274** em nome de **GRANUPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 102/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2004/2005/2006 conforme termo de intimação 111/2017, através do processo Nº 27598/2015;
- 12) CCM 26421** em nome de **MULTI TREKOS PRODUTOS P/ CASA E ESCRITORIO LTDA ME.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 100/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de auto de infração tributaria 2017 conforme termo de intimação 110/2017, através do processo Nº 9987/2015;
- 13) CCM 13191** em nome de **AUTO MOTO ESCOLA TIGRAO LTDA - ME.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 425/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de ISSQN FIXO 2004, ISSQN Estimativa 2008, TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2005 a 2012 e auto de infração tributaria 2006 e 2014, TFI Taxa de Fiscalização de Instalação 2008, TFA Taxa de Fiscalização e Anuncio 2008, 2009, , 2010, 2011, 2012, Ação Fiscal 2008 e 2015 conforme termo de intimação 554/2017, através do processo Nº 1582/2014;
- 14) CCM 15796** em nome de **VANILDI FERREIRA DA CRUZ.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 104/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e ISSQN 2005, 2015, 2016 conforme termo de intimação 112/2017, através do processo Nº 20687/2016;
- 15) CCM 20123** em nome de **DAYENE CHRISTINA RODRIGUES CALÇADOS - EPP.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 960/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2006 A 2014 e auto de infração tributaria 2017, TFA Taxa de Fiscalização Anuncio 2006/2007, TFI Taxa de Fiscalização de Instalação 2006 conforme termo de intimação 105/2017, através do processo Nº 2287/2016;
- 16) CCM 14313** em nome de **CARMEM BENEDITA DE MORAES SANTOS.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 115/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 200, 2006 a 2014 conforme termo de intimação 119/2017, através do processo Nº 7267/2017;
Av. Presidente Vargas, 405 – Jd. Christianópolis - CEP 06694-000 - Fone: 4143-7500
- 17) CCM 20729** em nome de **SERGIO DE OLIVEIRA.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 116/2017 e intimação** , através do processo Nº 15605/2016;
- 18) CCM 37494/2012** em nome de **C.C. COMERCIO E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA ME.** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 109/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 2005 A 2009, 2011 a 2016, auto de infração tributaria 2012, 2015, 2017, Ação Fiscal 2017, ISSQN 2013, 2014, 2015, 2016 conforme termo de intimação 116/2017, através do processo Nº 37494/2012;
- 19) CCM 12823** em nome de **EDVALDO SOUZA LIMA** Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal, termo de Intimação 107/2017 e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento, referente aos exercícios de 1999, 2000, 2001 2006, 2007 e ISSQN 2005, 2006, 2007 7, através do processo Nº 23171/2016;
- 20) CRC 125640** em nome de **EDUARDO SANCHES CASAGRANDE** Trata-se de **ciência do débito (lançamento de restituição) 2013 termo de Intimação 716/2017 e intimação** , através do processo Nº 8999/2016;
- 21) CRC 132336** em nome de **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA** Trata-se de **ciência do débito (lançamento de restituição) 2015 termo de Intimação 714/2017 e intimação** , através do processo Nº 8998/2016;
- 22) CRC 245035** em nome de **ADILSON PERES** Trata-se de **ciência do débito (lançamento de restituição) 2012/2013 termo de Intimação 717/2017 e intimação** , através do processo Nº 9000/2016;
- 23) CRC 168439** em nome de **SILAS PINHEIRO DA SILVA** Trata-se de **ciência do débito (lançamento de restituição) 2013 termo de Intimação 719/2017 e intimação** , através do processo Nº 9000/2016;
- 24) CRC 87523** em nome de **FLAUDIO AZEVEDO LIMAS** Trata-se de **ciência do débito (lançamento de restituição) 2013 termo de Intimação 718/2017 e intimação** , através do processo Nº 9000/2016;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 10 de novembro de 2017

Marco Aurelio Ap. Gomes de Oliveira
Chefe da D.C.L.TM

Luiz Claudio de Freitas
Secretário da Receita

EDITAL – DFTMI

Notificação do seguinte contribuinte:

- 1) **Nome: RODRIGO GIANNETO.** Cadastro de Registro de Contribuinte - **CRC: 220013. Processo Administrativo: 11300/2015.** Termo de Intimação – **TI nº 084/2017:** Vossa Senhoria fica intimada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no valor de R\$ 11.579,54 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 964,96 (novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) referente à construção de uma residência unifamiliar conforme Alvará de Construção nº 038/2015, ou, em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo. **Base legal do sujeito passivo:** art. 94 inc. I da Lei 34/05. **Base Legal da Estimativa do ISSQN:** arts. 335, 336, I e 337 da LC 34/05 e Instrução Normativa – IN – CPFIS nº 02/2013. **Base legal da cobrança do ISSQN:** Artigos 51, 53, Inc. III e V, 59 E SS. e 469, Tabela II, Subitem 7.02 da LC 34/05 e Resolução nº 01/14,

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 10 de novembro de 2017.

Thiago Pollon Nunes
Chefe da DFTMI

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Receita

EDITAL – DFTMI

Notificação do seguinte contribuinte conforme Ofício.

OFÍCIO nº 2401/2017 – SR

Itapevi, 12 de setembro de 2017.

Ref.: Notificação

Processo n. 26495/2013.

Em atendimento ao recurso interposto em face ao AITI 17/2015, no qual foi apurado um débito de ISSQN referente aos serviços prestados para a empresa Armavale Armazéns Gerais do Vale do Paraíba, temos a informar que o mesmo foi **INDEFERIDO**, vez que não houve os devidos recolhimentos do ISSQN para esta Municipalidade e nem repasse do Simples Nacional.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramal 7566, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jaqueline Lima Campos
Diretora do Departamento de Fiscalização e
Gestão dos Tributos Municipais

Notificado em:	Nome:
Assinatura:	RG:

PAULO A D DE MELLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME

Rua Santa Isabel, nº 465, Jd. Rainha

Jacaré – São Paulo

Autorizo a publicação deste Ofício no Diário Oficial de 10 de novembro de 2017.

Thiago Pollon Nunes
Chefe da DFTMI

Luiz Cláudio de Freitas
Secretário da Receita

**Câmara Municipal de Itapevi****DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2017**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Paulo Rogério de Almeida – PV; Cícero Aparecido de Souza – PODEMOS; Denis Lucas de Oliveira -PRB; Mariza Martins Borges – PSL e Thiago da Silva Santos - PSL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Apóstolo Manoel Cunha Filho, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Apóstolo Manoel Cunha Filho, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 07 de novembro de 2017.

ANDERSON CAVANHA

Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY

1ª Secretária

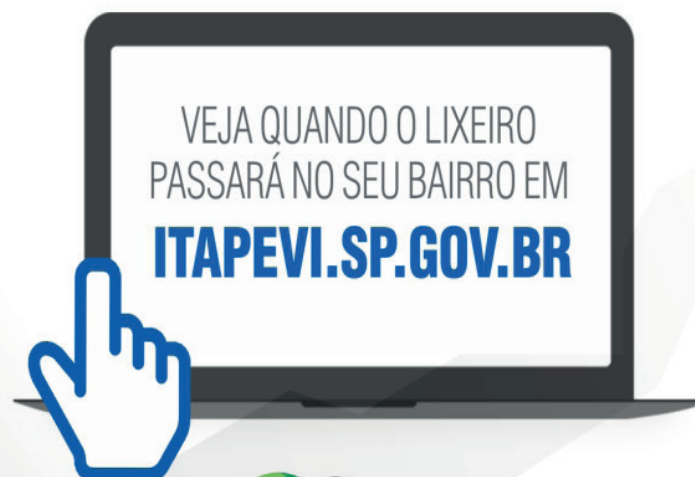
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 07 dias do mês de novembro de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA

Assistente Legislativo I

NÃO SUJE A CIDADE**FIQUE COM A CONSCIÊNCIA LIMPA**

Tudo que vai, volta: jogar lixo nos córregos da cidade também prejudica quem faz o descarte irregular. O lixo atrai animais e insetos que transmitem doenças e facilita a ocorrência de enchentes. Você pode ajudar, conscientizando os amigos, familiares e conhecidos que sujam os nossos rios. Precisamos de você: ajude a Prefeitura a conscientizar o maior número possível de pessoas.

**TREINAMENTO
FUNCIONAL**

SECRETARIA DE ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE



ITAPEVI
PREFEITURA

TERÇAS-FEIRAS

DAS 6H30 ÀS 8H E DAS 17H ÀS 18H

QUINTAS-FEIRAS

DAS 6H30 ÀS 8H E DAS 17H ÀS 18H30

ESTÁDIO MUNICIPAL

R. PROF. DIMARÃES ANTÔNIO SANDEI

